

LEI N°1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo I, da LEI № 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, que trata do Quadro de Pessoal Permanente, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo II, da LEI № 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI N° 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, que trata do Quadro de Pessoal em Extinção, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social -FUMSEG serão corrigidas, em 15% (quinze por cento) para os aposentados e para os pensionistas, desde que o benefício ainda não tenha sido reajustado pelo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas LEI № 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 e LEI N° 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de

PREFEITO DE HORIZONTE





### ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

### TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
		1	R\$ 2.637,20	R\$ 5.274,40
		2	R\$ 2.729,50	R\$ 5.459,00
		3	R\$ 2.825,03	R\$ 5.650,06
		4	R\$ 2.923,91	R\$ 5.847,82
		5	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		6	R\$ 3.132,16	R\$ 6.264,32
		7	R\$ 3.241,79	R\$ 6.483,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		8	R\$ 3.355,25	R\$ 6.710,50
		9	R\$ 3.472,69	R\$ 6.945,38
		10	R\$ 3.594,23	R\$ 7.188,46
		11	R\$ 3.720,03	R\$ 7.440,06
		12	R\$ 3.850,23	R\$ 7.700,46
		13	R\$ 3.984,99	R\$ 7.969,98
		14	R\$ 4.124,46	R\$ 8.248,92
		15	R\$ 4.268,82	R\$ 8.537,64

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto PREFEITO DE HORIZONTE





# ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

## TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
	П	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84
	11	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
II		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
_		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ISONOMIA DA LEI № 1.101/2015)		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
(ISONOMIA DA LEI N- 1.101/2013)		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
II.		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto PREFEITO DE HORIZONTE

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23 555.196/0001-86 🔇 3336.6070





#### ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

# TABELA VENCIMENTAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
	1	1	R\$ 2.456,76	R\$ 4.913,52
		2	R\$ 2.542,75	R\$ 5.085,50
		3	R\$ 2.631,75	R\$ 5.263,50
		4	R\$ 2.723,86	R\$ 5.447,72
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		5	R\$ 2.819,19	R\$ 5.638,38
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA		6	R\$ 2.917,86	R\$ 5.835,72
		7	R\$ 3.019,99	R\$ 6.039,98
		8	R\$ 3.125,69	R\$ 6.251,38
		9	R\$ 3.235,09	R\$ 6.470,18
		10	R\$ 3.348,32	R\$ 6.696,64
PROFESSOR AUXILIAR		R\$ 1.765,57	R\$ 3.531,14	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes a

PREFEITO DE HORIZONTE

